

Lei n.º 1.836, de 3 de Setembro de 1969

Sobre um crédito especial de R\$ 250,00
e das outras providências.

Sergio Bettiol, Prefeito do município de Porto Feliz,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu pro-
mulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica o Órgão Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial de R\$ 250,00 (duzentos e cin-
uenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta
lei servirá para pagamento de gratificação ao Suc-
tário da Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto Lei
n.º 13.030 de 28/10/1942, artigo 119, item V.

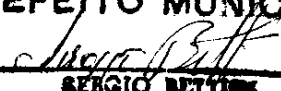
Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei anula parcial-
mente a verba orçamentária 9-3-C - Despesas de Capital.

Investimentos - I - Construções de novas edificações para iluminação.

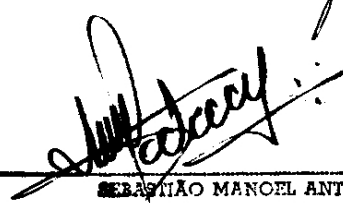
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Setembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO BETTIO

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Setembro
de 1969


SEBASTIÃO MANOEL ANTUNES
Secretário